

EMPRESAS

Contrato de Sociedade n.º 179/2006 de 31 de Janeiro de 2006

CANALIZAÇÕES MENDONÇA, UNIPESSOAL, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo. Matrícula n.º 1098; inscrição n.º 1; número e data da apresentação, 1/ 20 de Dezembro de 2004.

Maria da Conceição Oliveira da Silva Lopes, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo:

Certifica, que Carlos Alberto Pimentel Mendonça constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de CANALIZAÇÕES MENDONÇA, UNIPESSOAL, LDA., e tem a sua sede no Outeiro do Galhardo, 121, Ladeira Grande, freguesia de Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto instalações de canalizações e de climatização.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à quota do sócio único.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio único, Carlos Alberto Pimentel Mendonça.

Artigo 5.º

Fica autorizada a celebração de quaisquer negócios entre o sócio único e a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Artigo 6.º

A sociedade poder participar noutras sociedades, mesmo com objecto distinto do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 7.º

Desde já fica autorizada a gerência a proceder ao levantamento da totalidade do capital social depositado, com a finalidade de adquirir os materiais ou quaisquer utensílios necessários à prossecução dos fins sociais, bem como às despesas de constituição da sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, 10 de Janeiro de 2005. - A 2.^a Ajudante, *Maria da Conceição Oliviera da Silva Lopes*.